

DECRETO Nº 10.148, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Doa os bens imóveis que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7.949, de 24 de abril de 2018, que desafetou e autorizou a doação dos bens imóveis indicados neste Decreto, para fins de construção de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, operado pela Caixa Econômica Federal,

DECRETA

Art. 1º Ficam doados ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, instituído pela Lei Federal nº 10.188 de 12.02.2001, administrado pela Caixa Econômica Federal, os imóveis matriculados no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul – Livro nº 2, sob nº 82.518 a 82.680, todos constantes na matrícula originária nº 66.973, parte integrante da Lei Municipal nº 7.949, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º A doação do bem tem por finalidade exclusiva a construção de moradias no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, destinadas as famílias com renda de até 3 (três) salários-mínimos.

Art. 3º Aplicam-se a essa doação todos os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 7.949, de 24 de abril de 2018 e da Lei Complementar nº 713, de 24 de abril de 2018.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 25 de setembro de 2018.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VANIR RAMOS DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
e Transparência